

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0061/2022 - STDE

PROCESSO Nº P330196/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0061/2022-STDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS- ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Avenida Visconde de Sabóia, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006031010490 e CPF nº 039.271.013-70, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a **CLEIDE GOMES MARTINS- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 1300, Bairro Centro, Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000, Fone: (88) 9220-7776, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 22001028144782 e CPF sob o nº 885.201.023-87, residente e domiciliado em Nova Russas/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

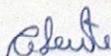
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressora monocromática multifuncional e 04 (quatro) impressoras jato de tinta coloridas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE", compreendida no período de **05/08/2024 a 05/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 02 de agosto de 2024.

Francisco Bruno Monte Gomes

Francisco Bruno Monte Gomes
Contratante

Cleide Gomes Martins

Cleide Gomes Martins
Contratado

Testemunhas:

1. Paulo Dimer de Menquita
CPF: 06322424343

2. Maria Fátima Sousa de Morais
CPF: 923.843.813-91

Cleide

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 003/2022 - SETRAN - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, representada, neste ato, pelo seu Secretário, o Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nargila Vidal Loiola, e, de outro Fernando Vannucci Rodrigues Cavalcante, contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2022- SEPLAG, CPF: ***.239.453-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 003/2022 - SETRAN, a partir do dia 26 de agosto de 2024, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES. Nargila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEPLAG. Fernando Vannucci Rodrigues Cavalcante. CONTRATADO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, representada pela Sra. Cleide Gomes Martins. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como finalidade a “Contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras monocromáticas multifuncionais e 04 (quatro) impressoras jato de tinta coloridas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE”, compreendida no período de 05/08/2024 a 05/08/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes -Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Cleide Gomes Martins - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO